

**DECRETO N.º 2.756, DE 12 DE MAIO DE 2026.**

*“Dispõe sobre a Suplementação de Crédito Adicional Suplementar para Ampliação Unidade Escolar – Demanda 025528 - PAINSP, no valor R\$ 3.663,39, e dá outras providências”*

**MARIO LUCIANO ROSA**, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.250, de 03/02/2026, artigo 3º;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 2.223/2025, no Departamento Municipal de Educação, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 3.663,39 (três mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos), conforme abaixo:

**02.00 – Poder Executivo**

**02.04 – Departamento Municipal de Educação**

12 – Educação

12.368 – Educação Básica

12.368.0003 – Educação Eficiente e com Qualidade

12.368.0003.1.003 – Ampliação Unidade Escolar – DM 025528 - PAINSP

614 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 01 – Tesouro – Código de aplicação 200.0021

R\$ 3.663,39

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo serão provenientes de excesso de arrecadação.

**ARTIGO 2º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto Grande, 12 de maio de 2026.

**MARIO LUCIANO ROSA**  
Prefeito Municipal